



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 323 / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar Convênio com a Instituição Chaddad de Ensino S/C Ltda (F.S.P.), da Cidade de AVARÉ - SP, para a capacitação de professores do quadro efetivo municipal na área pedagógica, e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Instituição Chaddad de Ensino S/C Ltda (F.S.P), da cidade de Avaré - SP, para proporcionar a capacitação de professores municipais para cursarem pós-graduação à efetivos da Rede Publica Municipal atendendo a LDB nº 9.394/96 e do Plano Nacional de Educação, consoante minuta anexo, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, observando-se ainda, que o recurso do FUNDEF, será retirado de dotação própria destinado à capacitação dos professores do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 24 de fevereiro de 2006.

PAULO SERGIO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL PREEFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

**MARCOS JOSE ROSA
CHEFE DE GABINETE**

Registrado(a) nesta Secretaria sob
381, fls. 11, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 24, 02, 06